Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	75,0	75,0	75,0	-	-	-	75,0	75,0	75,0	75,0	75,0	75,0
Tempo (h/dia)	8	8	6	-	-	-	6	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	-	-	-	31	31	30	31	30	31
Volume (m3)	18.600,00	16.800,00	13.950,00	-	-	-	13.950,00	18.600,00	18.000,00	18.600,00	18.000,00	18.600,00

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria nº. 83/2025, de 15/07/2025**. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial, nº 62/2023, datada de 12 de julho de 2023, concedida a empresa **Deméter Holding Patrimonial LTDA**.

Processo nº. 035000.02377/2025-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **Deméter Holding Patrimonial LTDA**. Manancial Superficial: Reservatório Fazenda Fortuna. Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Unidade de Planejamento: 02 - Foz São Francisco. Município: Pirambu. Localização UTM: N 8.823.261 m; E 742.602 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	230,0	230,0	-	-	-	-	-	-	230,0	230,0	230,0	230,0
Tempo (h/dia)	13	8	-	-	-	-	-	-	3	9	11	15
Período (dias/mês)	31	28	-	-	-	-	-	-	30	31	30	31
Volume (m3)	92.690,00	51.520,00	-	-	-	-	-	-	20.700,00	64.170,00	75.900,00	106.950,00

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria nº. 84/2025, de 15/07/2025**. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial, nº 60/2023, datada de 12 de julho de 2023, concedida a empresa **Deméter Holding Patrimonial LTDA**.

Processo nº. 035000.02378/2025-9. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI s. Outorgado: **Demeter Holding Patrimonial LTDA**. Manancial Superficial: lagoa do Sangrador. Bacia Costeira Sapucaia; Unidade de Planejamento: 03 - BCS. Município: Pirambu. Localização UTM: N 8.821.719 m; E 741.957 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	201,3	201,3	201,3	201,3	-	-	-	201,3	201,3	201,3	201,3	201,3
Tempo (h/dia)	24	21	14	1	-	-	-	7	14	21	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	-	-	-	31	30	31	30	31
Volume (m3)	149.767,20	118.364,40	87.364,20	6.039,00	-	-	-	43.682,10	84.546,00	131.046,30	144.936,00	149.767,20

Destinação: **Outros Usos (transposição de vazão para a Lagoa Funda e para o reservatório localizado na Fazenda Fortuna)**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 52/2025, de 16/07/2025. Proc. nº 232/2025. Parecer nº 52/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **TESLA COMERCIALIZADORA DE GÁS LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.259.803/0001-82, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, andar 4, sala 1, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência**: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente da Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR DV 0674/2025 - AGRESE
Processo Administrativo nº 167/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE; **Objeto:** aquisição de kit's de lanche para as edições do "SERGIPE É AQUI"; **Contratada:** 50.769.781 MARCIO BOMFIM CORREIA; **CNPJ:** 50.769.781/0001-51; **Valor:** R$ 1.736,78; **Fonte de Recurso:** 1753000 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.122.0036; **Projeto atividade:** 0226 - Gestão Administrativa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; **Parecer:** 41/2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente da Agrese

Banese

Banese

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA ABECIP. **CNPJ**: 33.781.436/0001-14. **JUSTIFICATIVA**: Proporcionar aos colaboradores uma visão estratégica e operacional que contribuirá para o aprimoramento dos processos internos e para a tomada de decisões mais seguras e eficazes na recuperação de crédito. **OBJETO**: Contratação de 12 inscrições para o Treinamento Recuperação de Crédito Imobiliário na Prática após o Marco das Garantias. **FONTE DE RECURSOS**: Próprios. **VALOR ESTIMADO**: R$ 11.700,00. **VIGÊNCIA**: 04 meses a partir de 04/07/2025. **PARECER JURÍDICO**: 134/2025. **BASE LEGAL**: Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, II, "f" do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 047/2022. **Nº CONTRATO**: 4600002569. **CONTRATADA**: CM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. **CNPJ**: 29.816.143/0001-58. **MOTIVAÇÃO**: Continuidade dos serviços de assessoramento contábil especializado em perícia e assistência de processos jurídicos e administrativos, bem como em outras demandas que envolvam o conhecimento técnico contábil necessário. **OBJETO**: Prorrogar a vigência contratual por um período adicional de 30 meses, iniciando em **22/06/25** e encerrando em **21/12/27**, totalizando 60 meses, sem aplicação de reajuste; Alterar a fiscalização da contratação, mediante a modificação da redação do Item 13.1, que passa a ser exercida conjuntamente pela ARJUC e ARJUR. **VALOR ESTIMADO**: R$ 437.500,00. **VIGÊNCIA ANTERIOR**: 22/12/22 até 21/06/25. **PARECER JURÍDICO**: 131/2025. **FONTE DE RECURSOS**: Próprios. **BASE LEGAL**: Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATADA: B&S CALCULOS JUDICIAIS SJC S/S. **CNPJ**: 26.669.073/0001-64. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de contratação de empresa especializada em assistência contábil, especialmente no que se refere à elaboração, conferência e impugnação de cálculos judiciais trabalhistas. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil em cálculos judiciais, com o objetivo de fornecer suporte técnico à Superintendência Jurídica do BANESE em processos judiciais

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 16 de Julho de 2025 às 19:22:46